LEI Nº. 5.963, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 93.372,00 – SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 93.372,00 (Noventa e três mil, trezentos e setenta e dois reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013,, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2011, do Programa nº **"0026 – Saúde para Todos", a ação "3308 – Reestruturação das Unidades Básicas de Saúde"**, com seu respectivo elemento de despesa, abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.302.0026.3308	449052	Equipamentos e Material Permanente	93.372,00	4244*

(*) Recurso 4244 – Regionalização Consulta Popular 2010/2011

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente nº 0407417201 agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento no valor de R$ 93.372,00(Noventa e três mil, trezentos e setenta e dois reais).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de Maio de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração